

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

"Dispõe sobre medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da 3ª Subseção de Campinas e dá outras providências."

A Diretoria da OAB Campinas - 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura de Campinas, em razão do coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO que, a despeito das sérias ações do Poder Executivo estadual, bem como da OABSP e CAASP, ainda é delicado o panorama da COVID-19 no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso, classificada assim pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

RESOLVE:

- **Artigo 1°.** Suspender, entre os dias 19 de abril a 02 de maio de 2021 ou até nova análise -, o atendimento de todas as Salas da Ordem, a saber: Fórum Central, Cidade Judiciária Salas I e II, Foro Regional de Vila Mimosa, TRT 15ª Região, Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho em Campinas e Justiça Federal.
- § 1°. A suspensão temporária também se aplica ao Escritório Compartilhado no prédio da Av. Dr. Moraes Salles, 580.
- § 2º. A suspensão temporária aplica-se ainda à circulação das linhas de ônibus disponibilizadas pela Subseção aos seus inscritos.
- **Artigo 2º.** Alterar, de 19 de abril a 02 de maio de 2021, o funcionamento da Casa da Advocacia e Cidadania de Campinas, e seus setores (Secretaria Geral, Pool de Comissões e Comissões de Ética e Disciplina CED, Tesouraria e Certificado Digital), que passarão a funcionar das 10h às 16h, apenas com um funcionário diariamente, em forma de revezamento, até nova deliberação, para atendimentos urgentes e essenciais.



- **§ 1º -** Ficam suspensos os prazos de procedimentos ético-disciplinares no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina da Subseção, bem como procedimentos administrativos junto à Comissão de Prerrogativas da Subseção, entre os dias 19 de abril a 02 de maio de 2021.
- § 2º A farmácia e a odontologia da CAASP funcionarão no mesmo horário, das 10 às 16 horas.
- § 3° A Biblioteca permanecerá fechada nesse período.
- § 4º Fica suspenso também o atendimento ao público em geral, salvo casos de urgência, devidamente autorizados pela Diretoria.
- **Artigo 3º** Reiterar para todos colaboradores e colaboradoras da Subseção e terceirizados que guardem a distância mínima entre si, intensificando a higienização própria e de todos os espaços, conforme orientações dos órgãos públicos de saúde.
- Artigo 4° O contato com a Subseção durante o prazo acima, para o agendamento presencial, deverá ser realizado por intermédio dos e-mails: Assistência Judiciária: aj.campinas@oabsp.org.br; Certificação Digital: ar.campinas@oabsp.org.br; Comissão de Ética e Disciplina: etica.campinas@oabsp.org.br; Comissões: comissoes.campinas@oabsp.org.br; ESA Campinas: campinas@esa.oabsp.org.br; Prerrogativas: consreg5@oabsp.org.br; Presidência: presidencia.campinas@oabsp.org.br; Secretaria: secretaria.campinas@oabsp.org.br; Tesouraria: tesouraria.campinas@oabsp.org.br ou pelos celulares dos diretores, informados no site da subseção: www.oabcampinas.org.br.
- **Artigo 5°.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Afixe-se em local visível.

Campinas, 16 de abril de 2021.

Daniel Blikstein

Presidente

Luciana Gonçalves de Freitas

Vice-Presidente

Ivan Luiz CastreseDiretor Tesoureiro

Paulo César da Silva Braga

Diretor Secretário-Geral

Claudio Aparecido Vieira Direito Secretário-Geral Adjunto